

## COMUNICADO

**Processo nº:** ECO 005/2025.

**Dispensa Eletrônica nº:** 004/2025.

**Objeto:** Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, dos funcionários da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim-ECOS.

**Assunto:** Cancelamento da Disputa de Lances.

Informamos que, durante o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025, ao chegarmos no horário previsto para a disputa, foi verificado que não havia sido disponibilizado o esclarecimento referente a uma dúvida previamente suscitada por empresa interessada no certame.

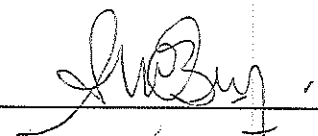
Tal falha ocorreu em razão de uma interrupção no fornecimento de energia elétrica no dia útil anterior à disputa, o que impossibilitou a análise e a resposta ao questionamento no prazo hábil. Ainda que tenhamos identificado a falha, não foi possível suspender a disputa a tempo, resultando na continuidade do certame e na declaração de uma empresa como arrematante.

Entretanto, considerando que as propostas já foram apresentadas e as responsáveis devidamente identificadas, entende-se que a continuidade do processo pode comprometer o princípio da impessoalidade.

Diante do exposto, visando à preservação da legalidade e isonomia do processo, informamos que o certame será suspenso e encaminhado à autoridade superior para deliberações.

Caso haja necessidade, a Administração tomará as providências cabíveis para realizar nova contratação de forma adequada e transparente, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.

Betim, 25 de abril de 2025.



---

**Andréa Cristina Brandão de Paula.**  
**Agente de Contratação**